



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Referência: Procedimento Administrativo nº 57/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação e atualização de conhecimento com a empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ Nº 22.094.483/0001-73.

Considerando o atendimento integral das exigências previstas na fase interna deste procedimento, a análise favorável das áreas competentes e a necessidade da Administração na contratação do objeto descrito, **AUTORIZO** a deflagração da presente contratação direta, com fundamento no [art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Determino a adoção das providências necessárias para a **adjudicação, homologação e publicações cabíveis**, nos termos da legislação vigente.

Planaltina do Paraná-PR, 25 de agosto de 2025.

EDISON CARLOS FELIPE
PRESIDENTE